



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.735 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.991.
=====

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA EVANDRO MARTINS DE CAMARGO a atual Rua 15 do Loteamento denominado Chácaras Alvorada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de setembro de 1.991.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto. de Servs. Administrativos, aos 16 de setembro de 1.991.